



Política de Gestão de Riscos

Código: 08 - 32

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Gestão de Riscos, doravante “Política”, objetiva apresentar os principais instrumentos, definições, técnicas e estrutura utilizados para a implementação dos procedimentos, aplicáveis por classes de fundos ou isoladamente por fundo, de forma que permita a mensuração, monitoramento e ajuste permanente dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de ativos financeiros, inclusive em situações de estresse.

Acreditamos que o comprometimento em adotar práticas e Governança necessárias às adequadas fontes de risco é parte crucial na atividade de gestão de recursos de terceiros. Além de acarretar segurança necessária aos investidores, permite um caminho sustentável à Gestora.

Como as atividades inerentes à Gestão de Risco são bastante extensas, a Política contemplará uma visão mais holística sobre tal. Maiores detalhes encontram-se presentes nos diferentes Manuais das diferentes modalidades de risco, Atas e Materiais dos diferentes fóruns de tomada de decisão, e Manuais de Procedimentos.

Por fim, a Política não se esgota per si e é desprovida de qualquer juízo de valor. Trata-se, portanto, de um processo de melhoria contínua sempre alinhado os interesses dos investidores às determinações legais e melhores práticas de Gerenciamento de Risco.

2. OBJETIVO

Apresentar definições dos procedimentos necessários à identificação e ao acompanhamento da exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte, de crédito e operacionais, que sejam relevantes para a atividade de gestão de fundos de investimento.

3. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os funcionários, executivos, diretores e estagiários - doravante designados em conjunto como “Colaborador(es)” - da Santander Brasil Gestão de Recursos LTDA. (“SAM Gestão BR”, CNPJ: 10.231.177/0001-52) e Santander Brasil Asset Management DTVM S.A. (“SAM DTVM BR”, CNPJ: 10.977.742/0001-25) - doravante designadas em conjunto como “SAM BR” (“Gestora”).

4. NORMAS DE REFERÊNCIA

Emissor	Normas
CVM	Instrução CVM 558/2015



Política de Gestão de Riscos

Código: 08 - 32

5. PRINCÍPIOS GERAIS

A SAM BR utiliza os princípios abaixo como norteadores na condução da Política e consequente operacionalização da Gestão de Risco:

I – Formalismo: A SAM BR apresenta processos formais objetivando atender à Política. As principais definições técnicas conceituais, metodológicas e operacionais encontram-se nos diferentes Manuais existentes na área de Gerenciamento de Riscos. Além disso, os demais documentos (Materiais e Atas dos Comitês e Fluxos de Procedimentos) encontram-se disponíveis e passíveis de verificação a todos os envolvidos (Investidores, Reguladores, Alta Direção, Matriz da SAM BR e demais Colaboradores) mediante à solicitação prévia. O prazo mínimo de armazenamento é de 5 anos;

II – Abrangência: A Política é aplicável a todos os fundos geridos pela SAM BR, independentemente de sua natureza. Entende-se natureza os fundos não-exclusivos e não-restritos, exclusivos e restritos, independentemente de sua categorização da CVM e tipificação Anbima.

III - Melhores Práticas: Os processos, bem como todos os aspectos metodológicos, aplicados na consecução da Política, seguem as melhores práticas de mercado local e internacional;

IV – Equidade: Os critérios definidos nos aspectos conceituais, procedimentos e/ou quaisquer decisões que alterem a Política devem zelar pelo tratamento equitativo dos investidores;

V – Comprometimento: A SAM BR deve estar comprometida em adotar as políticas, práticas e controles internos necessários à adequação da Política;

VI – Frequência: Todos os monitoramentos e análises são realizados respeitando não somente as características de cada fundo de investimento, mas também as diferentes fontes de risco associadas ao mesmo (diário ou semanal) e, em casos de volatilidade de mercado, a frequência poderá ser alterada; e

VII - Transparência: A Política está presente no sítio na rede mundial de computadores da SAM BR em sua versão mais recente objetivando comprovar as práticas efetivamente empregadas pela SAM BR.

6. REGRAS GERAIS

A Política apresentada irá cobrir as seguintes modalidades de risco:

- Risco de Mercado;
- Risco de Liquidez;
- Risco de Crédito;
- Risco de Concentração;
- Risco de Contraparte; e



Política de Gestão de Riscos

Código: 08 - 32

- Risco Operacional.

Para cada uma são contemplados os seguintes aspectos:

- Governança Corporativa;
- Metodologias e Métricas:
 - Definições;
 - Testes de Estresse; e
 - Testes de Aderência dos Modelos.
- Procedimentos;
- Legislação; e
- Infraestrutura Tecnológica.

Todos os detalhes encontram-se nos seguintes Manuais Internos e, conforme mencionado anteriormente, estão disponíveis a quaisquer interessados, desde que com solicitação prévia:

- Manual de Risco de Mercado;
- Manual de Risco de Liquidez;
- Manual de Risco de Crédito;
- Manual de Análise de Performance; e
- Riskpedia SAM BR (Conjunto de Procedimentos da área de Riscos).

7. CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS

Caso não tenhamos informações suficientes para a determinação de algum monitoramento específico, a Política reserva o direito de utilizar minimamente a análise de similaridade baseada em um ou mais aspectos:

- a. Tipo de fundo (CVM e Anbima);
- b. Natureza do Fundo (não-exclusivos e não-restritos, exclusivos e restritos);
- c. Política de investimento;
- d. Regras de movimentação;
- e. Público-alvo; e
- f. Peer Group (Posicionamento frente ao nicho de atuação na Indústria).

A princípio, o processo de revisão é realizado anualmente, mas as metodologias existentes nos Manuais sempre consideram a evolução das condições de liquidez e volatilidade dos mercados em função de mudanças de conjuntura econômica, além de considerar a sofisticação e diversificação dos ativos, de forma a garantir que esses reflitam a realidade de mercado.

8. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

Os limites de risco conferidos aos fundos estão alinhados com a escala de risco atribuída para fins da Lâmina de Informações Essenciais de acordo Anexo 42-I da ICVM 555/15.

Os ativos utilizados como margem, ajustes e garantias são considerados nos diferentes Manuais aos quais a Política se remete.



Política de Gestão de Riscos

Código: 08 - 32

No caso de derivativos de balcão, cotas de outros fundos, ações e ativos no exterior, ressalta-se que os Manuais detalham informações metodológicas que refletem a dinâmica de mercado, respeitando as características básicas de tais instrumentos.

Para a análise de ativos de Crédito Privado, são observados os dispostos nas respectivas legislações pertinentes ao tema, bem como utilização de metodologias internas debatidas e aprovadas nos fóruns adequados a tal.

9. VIOLAÇÃO

A Gestora apresenta, de maneira bastante clara e objetiva, estruturas organizacionais que asseguram a adequada execução da Política em todos os seus aspectos. Define-se adequada: cálculo preciso, monitoramento diligente, apropriada frequência e evidenciação dos riscos incorridos. Maiores detalhes são encontrados nos Manuais das diferentes modalidades de risco.

Parágrafo Único: Independência em relação à área de Investimentos, Produtos e Distribuição. Isto é, a área de Riscos, responsável primária pela Política, apresenta segregação funcional em relação às áreas de Negócios, e se reporta diretamente à área Global de Riscos. Juntamente com reporte matricial (Local e Global), tal estrutura garante segurança necessária aos investidores frente a potenciais conflitos de interesses.

Estruturas Organizacionais: Pode-se dividir em três níveis a Governança Corporativa:

- Relatórios Virtuais: Divulgação Periódica (diária, semanal ou mensal) dos monitoramentos e análises realizados para cada uma das diferentes fontes de risco. Em cada análise específica, são apresentadas exposição, utilização dos limites definidos (gerencial ou legalmente) de crédito e contraparte, métricas de risco de mercado, caudal e liquidez (se aplicável), testes de estresse, entre outros indicadores utilizados na Gestão de Riscos;
- Reuniões: Caso algum limite seja excedido, o gestor é acionado a justificar o motivo do excesso, ações para reenquadramento e prazo de implementação das ações. Além de tal prática, são apresentadas, nos Comitês de Risco, tais exceções para discussões se eventuais limites ou métricas devam ser revisados;
- Comitês: Fóruns responsáveis pelas principais decisões estratégicas pertinentes à Política. Todos os Comitês apresentam Agenda Mínima com os tópicos inerentes às fontes de risco, Membros (votantes ou convidados, via de regra são compostos pelos profissionais mais seniores da Gestora e as equipes da área de Riscos e Investimentos), Frequência, Material e Atas. Maiores Detalhes podem ser encontrados nos ToRs (Termos de Referência) de cada Fórum.
 - Controles e Compliance;
 - Performance;
 - Risco de Crédito;

10. VIGÊNCIA E REVISÕES

O presente documento entra em vigor na data de sua publicação e será revisado no período máximo de um ano ou havendo necessidade anterior, o que for menor, para que o documento permaneça sempre atualizado.



Política de Gestão de Riscos

Código: 08 - 32

CONTROLE DE ALTERAÇÕES	
Histórico de Publicações	Alterações
15/06/2016	Publicação Inicial
01/03/2018	Atualização de layout, revisão de conteúdo.
Errata	Alteração do prazo de revisão para um ano.

CONTATOS			
Área	Nome	Telefone	E-mail
Riscos	Ricardo Fuscaldi	(11) 4130-92	ricardo.fuscaldi@santanderam.com
Riscos	Marcelo Santos	(11) 4130-9249	marcelo.santos@santanderam.com

Diretoria Responsável: Asset Management

Área Responsável: Riscos